



DIREITO EUROPEU

Medidas legais amortecem problemas do Brexit

Um Brexit sem acordo será sempre negativo, mas as medidas de contingência já adotadas podem aliviar as consequências, acreditam especialistas em Direito Europeu.

JOÃO MALTEZ

jmaltez@negocios.pt

Faltam duas semanas para expirar o prazo legalmente consagrado para a saída do Reino Unido da União Europeia. A possibilidade de um Brexit com acordo entre as partes deu ontem alguns passos, mas um abandono desordenado não está excluído. Portugal adotou medidas para proteger as empresas nacionais que mantêm relações comerciais ou atividade no Reino Unido. Serão suficientes? Os especialistas em Direito Europeu admitem que podem aliviar as consequências de um 'hard' Brexit, mas admitem que este será sempre negativo.

"Dezenas de empresas portuguesas dependem das exportações para o Reino Unido e o investimento direto daquele país por cá é significativo", evidencia Nuno Ruiz, advogado e sócio da Vieira de Almeida e Associados. Até por isso, entende que estamos perante "uma situação preocupante", já que este é um dos países "com os quais Portugal tem aprofundado com êxito relações económicas e aquele com que temos maior excedente da balança comercial".

Carlos Botelho Moniz, sócio da Morais Leitão e também especialista em Direito Europeu, considera que "a eventual ocorrência de um Brexit sem acordo terá sempre, no imediato, consequências negativas para as empresas nacionais". Desde logo, insiste o mesmo advogado, porque "a sua situação jurídica ficará dependente das disposições legislativas que sejam adotadas unilateralmente pelas autoridades britânicas".

Tal como explica Carlos Botelho Moniz, se o Reino Unido dei-



Henry Nicholls/Reuters

Com uma saída abrupta da União Europeia, o Reino Unido passará a ser considerado com o estatuto de "Estado terceiro"

xa de participar na união aduaneira e no mercado único europeu de forma abrupta, passará a ter o estatuto de um "Estado terceiro", isto é, de um país não-membro da União Europeia, aplicando-se no imediato a esse relacionamento as

Maioria das empresas já terão estratégias delineadas para que saída do Reino Unido cause o menor impacto possível.

regras gerais da Organização Mundial do Comércio e a lei de cada uma das partes.

Miguel Gorjão-Henriques, sócio da Sérvulo, entende que "o problema será maior para as empresas que importam do Reino Unido, pois essas é que têm um 'maravilhoso' mundo novo [à espreita]. Isto, porque na falta de acordo, considerando "a pouca flexibilidade da União Europeia", passará a tratar o Reino Unido com o tal estatuto de país terceiro.

Em todo o caso, Mafalda Martins Lourenço, consultora da Abreu, entende que, nesta fase, "a maioria das empresas já estão preparadas" e com as estratégias delineadas, para que a saída do Reino

Unido cause o menor impacto possível na sua atividade.

Como evidencia Carlos Botelho Moniz, embora as implicações de um cenário de Brexit sem acordo sejam sempre negativas, "as medidas [de contingência] já adotadas e em preparação nos planos europeu e nacional poderão mitigar essas consequências".

Nuno Ruiz entende que apesar dessas medidas, "inevitavelmente virão a ser detetadas lacunas". Por isso defende, em consonância com a posição dos restantes especialistas inquiridos pelo Negócios, que "as relações bilaterais terão de ser robustecidas", ainda que respeitando "os pilares da União Europeia". ■



TOME NOTA

Saída do Reino Unido já originou quatro diplomas

Devido ao Brexit, o quadro legal português passou a contar com um conjunto de diplomas que visam salvaguardar os interesses de empresas e cidadãos.

DESPESAS DO SEF EM 2019

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2019 (publicada em Diário da República, 1.ª série, n.º 44, 4 de março de 2019), autoriza o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) a realizar despesas para o ano de 2019, de acordo com as medidas previstas no Plano de Contingência para a Saída do Reino Unido da União Europeia.

MEDIDAS PARA EMPRESAS

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2019 (publicada em Diário da República, 1.ª série, n.º 44, 4 de março de 2019), identifica as medidas de preparação e contingência em matéria de agentes económicos, empresas, investimento e turismo para minimizar os efeitos decorrentes do Brexit.

BRITÂNICOS EM PORTUGAL

A Lei n.º 27-A/2019, de 28 de março (publicada em Diário da República, 1.ª série, n.º 62, 28 de março de 2019) aprova medidas de contingência a aplicar na eventualidade de uma saída do Reino Unido da União Europeia sem acordo, garantindo, nomeadamente, a manutenção ou a aquisição futura do direito de residência dos cidadãos britânicos em Portugal.

PARA O SETOR FINANCEIRO

O Decreto-Lei n.º 147/2019, de 30 de setembro (publicado em Diário da República, 1.ª série, n.º 187, 30 de setembro de 2019) aprova medidas de contingência a aplicar na área financeira e ainda em matéria de segurança social, na eventualidade de uma saída do Reino Unido da União Europeia sem a existência de um acordo.

Assessoria jurídica diversifica métodos para dar informação

Desde a criação de equipas multidisciplinares dedicadas ao tema do Brexit, passando pelo apoio dado por escritórios parceiros no Reino Unido, até à participação em iniciativas de informação dos aspetos jurídicos associados ao fenómeno, por parte das sociedades de advogados houve a preocupação de assegurar respostas, para as empresas que assessoram, sobre as consequências da saída dos britânicos da União Europeia.

Carlos Botelho Moniz, sócio da Moraes Leitão, explica ao Negócios que a sua sociedade "tem acompanhado atentamente as negociações" entre o Reino Uni-

do e Bruxelas, "analisando as informações e os textos que têm sido produzidos pelas partes e informando os clientes sobre a evolução do processo". Segundo adianta, no contacto direto com os clientes que podem ser afetados pelo Brexit têm sido esclarecidas dúvidas e prestado aconselhamento sobre as suas consequências jurídicas, "de forma de mitigar os riscos que decorrem do mesmo".

Já Paulo Câmara, 'managing partner' da Sérvulo, diz que o escritório por si liderado está preparado para o apoio aos clientes nesta área, "seja a empresas exportadoras, seja a empresas bri-

tânicas que tenham relações comerciais com Portugal". Entre as ações em que a sociedade esteve envolvida para assegurar o apoio aos clientes, destaca, nomeadamente, a participação num evento na Embaixada Portuguesa realizado em Londres no ano passado, sobre as vantagens da fixação de empresas de investimento em Portugal.

Nuno Ruiz, sócio da Vieira de Almeida, assegura que não foram necessárias grandes necessidades de ajustamento para responder às dúvidas sobre o Brexit. "Acreditamos que os nossos colegas britânicos estão bem posicionados para orientar os nos-

sos clientes que têm interesses no Reino Unido, tal como nós nos temos preparado para os assistir e para aconselhar empresas britânicas que operam em Portugal", explica este especialista em Direito Europeu.

Já Mafalda Martins Lourenço revela que a Abreu Advogados, onde é consultora, constituiu um grupo de trabalho multidisciplinar dedicado ao Brexit. Segundo adianta, o propósito é assegurar "uma consultoria estratégica" clientes, de modo a que tenham oportunidade de "antecipar e preparar o impacto possível com a saída do Reino Unido" da União Europeia. ■



Um Brexit sem acordo terá sempre [...] consequências negativas para as empresas nacionais [com ligações ao Reino Unido].



CARLOS BOTELHO MONIZ
Sócio da Moraes Leitão



Numa saída 'sem acordo' o Reino Unido deixará a UE sem que haja um período transitório para as empresas se poderem adaptar.



MAFALDA MARTINS LOURENÇO
Consultora da Abreu



Inevitavelmente serão detetadas lacunas nas medidas de contingência, pelo que as relações bilaterais terão de ser robustecidas.



NUNO RUIZ
Sócio da Vieira da Almeida



[Numa saída sem acordo] o problema será maior para as empresas que importam do Reino Unido.



MIGUEL GORRÃO-HERIQUES
Sócio da Sérvulo